

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### LEI N. 2.134, DE 18 DE MAIO DE 1953

Conta, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado por elementos da ativa da Força Pública do Estado, na Cruz Azul de São Paulo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os elementos pertencentes aos quadros da ativa da Força Pública poderão, em caráter excepcional e a juízo do Comando Geral, ser colocados à disposição da Cruz Azul de São Paulo, contando-se para todos os efeitos, como de serviço ativo na Corporação, o tempo de serviço àquela prestado.

Parágrafo único — A contagem de tempo, na forma prevista por este artigo, aplica-se aos elementos que prestam ou tenham prestado serviço, em qualquer época, à mesma instituição.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Eldídio Reali

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de maio de 1953.

Carlos de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral, Subst.

#### DECRETO N. 22.255, DE 16 DE MAIO DE 1953

Suplementa dotações do Orçamento da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para o presente exercício.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que são conferidas por lei,

Decreta:  
Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) as dotações dos itens abaixo discriminados, do Orçamento da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, aprovada pelo Decreto n. 21.947-A, de 26 de Dezembro de 1952.

#### VERBA N. 1

##### Pessoal

0 Pessoal Fixo	
04 Diárias e Ajuda de Custo	
040 Diárias .....	450.000,00
05 Gratificações	
052 Pela prestação de serviços extraordinários	350.000,00

#### VERBA N. 2

##### Material e Serviços

3 Material de Consumo	
30 Artigos de Expediente	
301 Artigos de limpeza e higiene .....	50.000,00
31 Alimentação	
312 Artigos de mesa, copa e cozinha .....	20.000,00
36 Custeios, manutenção e conservação	
360 Instalações e equipamentos .....	50.000,00
362 Máquinas e Acessórios .....	50.000,00
364 Veículos, semoventes e arreamentos .....	40.000,00
368 Bens de Terceiros .....	50.000,00
4 Despesas Diversas	
40 Gastos Gerais	
400 Despesas miúdas e de pronto pagamento	30.000,00
401 Refeições, café e lanche .....	30.000,00
403 Serviço de limpeza .....	150.000,00
41 Utilidades Contratuais	
411 Aluguéis de Imóveis .....	800.000,00
42 Serviços de Conservação	
427 Próprios da C. E. E. S. P. ....	30.000,00
45 Serviços Especiais	
450 Serviços Especiais .....	900.000,00
49 Encargos Diversos	
496 Sentenças, despesas e Certidões .....	250.000,00
6 Despesa Compensada	
61 Outros Encargos	
611 Prejuízos de exonerados e falecidos .....	300.000,00

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos resultantes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Mario Beni  
José Diogo Bastos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de maio de 1953.

Carlos de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral, Subst.

#### PALÁCIO DO GOVERNO

##### Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 1951, combinado com o artigo 2.º da Resolução 281, de 1951, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Lady Renó de Oliveira Linguanotto, Escriturário — classe "G" — da Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, da Divisão Técnica, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado, pelo prazo de 365 dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

#### ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

ATO DO ASSESSOR CHEFE, DE 18 DO CORRENTE  
Designando para prestar serviços junto ao Escritório de Assistência Técnica, subordinado à Assessoria Técnico-Legislativa e sediado no Rio de Janeiro, a partir de 16 do corrente, os bois, Alberto Americano e Moacyr Marcondes Guimarães, advogados, classe "U" e "S", respectivamente, da PP-III do Q.S.J.N.I., lotados no Departamento Jurídico do Estado e à disposição da A.T.L., e fixando em Cr\$ 300,00 as gratificações a título de representação, enquanto durar o exercício dos citados bacharéis naquele Escritório, nos termos do artigo 6.º da Lei n. 1.895, de 14-11-52, combinado com o artigo 9.º da Lei n. 2.006, de 20-12-52.

#### PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, DE 18 DO CORRENTE

Designando, de acordo com o artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a partir de 15-5-53, d. Maria Aparecida Gomes, Escriturário, classe "H", da PP-III do Q. S. G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, para substituir d. Odette Pinheiro D'Orta, Técnico de Administração, classe "N", na função gratificada de Chefe de Seção, FG-4, do Q.S.G., também lotada na A.T.L., enquanto durar o impedimento desta, que foi designada para prestar serviços junto ao Escritório de Assistência Técnica, sediado no Rio de Janeiro e subordinado à A.T.L., conforme ato de 13, publicado no Diário Oficial de 14 deste mês.

#### DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

##### ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 18 DO CORRENTE

###### Concedendo:

— Nos termos do Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, relativo ao período de 27-5-48 a 26-5-51, a partir de 18 do corrente, ao sr. Paulo Roberto Moreira, estatístico, classe "K", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento;  
— nos termos dos artigos 144-I e 153 letra "a" do Decreto-lei n. 12.273-41, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 14 do corrente, à sra. Celia Barbosa da Costa e Silva, estatístico-auxiliar, classe "G", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento.

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

##### DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

###### Retificações

Contratando o Eng. Paulo Sampaio Góes para, até 28-2-1955, exercer as funções de Assistente, junto à Cadeira de "Topografia, Elementos de Astronomia de Posição", da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), nos termos do artigo 20, parágrafo único, da Lei n. 1.309, de 29-11-51, e de conformidade com o resolvido pelo Conselho Universitário. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

###### Prorrogando:

o contrato do Eng. Paulo Sampaio Wilken para, até 28-2-1955, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), continuar exercendo as funções de Assistente da Disciplina n. 7 — "Hidráulica; Hidráulica Urbana e Saneamento" — do 4.º ano do curso de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, de conformidade com parecer da Comissão de Ensino e Regimentos, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

o contrato do Sr. Joaquim Dias Tatit, a fim de, até 30-3-1955, mediante o salário mensal de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), continuar exercendo as funções de Assistente da Disciplina n. 1 — "Matemática Superior" — junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, de conformidade com parecer da Comissão de Ensino e Regimentos, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

###### REITORIA

##### ATO DE 9 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 22 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, a D. Etel Agueda Simeschek, Contabilista Auxiliar, extranumerário mensalista do Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica, 60 (sessenta) dias de licença.

##### ATOS DE 13 DO CORRENTE

###### Concedendo:

nos termos dos artigos 144, inciso V e 168, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, a partir de 11-4-53, a D. Alda Olga Stolf Alessi, Escriturário "E", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

nos termos do artigo 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinados com os dos artigos 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença, a partir de 2-5-53, a Dna. Therezinha Lellis Vieira, Extranumerário contratado, desta Reitoria;

nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, 30 (trinta) dias de licença-prêmio a D. Clary de Almeida Ferreira, Auxiliar Técnico, padrão "O", lotado na Faculdade de Medicina Veterinária;

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, ao Sr. Edgard Barbosa, Escriturário, classe "H", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina e em exercício nesta Reitoria;

nos termos do artigo 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinados com os do artigo 168, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, a contar de 22-4-53, a Dna. Maria Lúcia Ferrari Cavalcanti, extranumerário mensalista, Nutricionista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo;

nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao Dr. Benedito Pinheiro Machado Tolosa, Assistente, padrão "S", do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, e determinando o pagamento da importância relativa aos vencimentos do mesmo funcionário, correspondente a igual período, de conformidade com o disposto no artigo 1.º, parágrafo 1.º, da Lei n. 2.069, de 24-12-52.

##### ATOS DE 15 DO CORRENTE

Rescindindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 13-5-53, a fls. 6 do Processo n. 5259-53, desta Reitoria, a pedido, nos termos do artigo 16, letra "a", da Lei n. 1.309, de 29-11-51, a partir de 23-3-53, o contrato do Sr. George Marcondes Coelho de Souza, levado a efeito para prestar serviços técnicos junto a esta Reitoria, mediante o salário mensal de Cr\$ 4.500,00.

###### Dispensando:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 13-5-53, a fls. 6 do Processo n. 6043-53, desta Reitoria, a pedido, nos termos do artigo 16, letra "a", da Lei n. 1.309, de 29-11-51, D. Maria Rosa de Lourdes Oliveira Roxo Guimarães, das funções de Auxiliar de Documentação, extranumerário mensalista da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

###### Designando:

nos termos do artigo 90 e parágrafos do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Dr. Yaro Ribeiro Gandra, Assistente, padrão "S" de t. l., do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, para, a contar de 26-4-53, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir o Dr. Francisco Antonio Cardoso